

DECRETO Nº 9.436
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO INDETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Procedimento Administrativo n.º 32172 /2019-26,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à Vitae Domini – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social, dos bens municipais a seguir descritos e especificados no Memorial Descritivo, que integra o presente decreto como Anexo Único:

“01 (um) Projetor Portátil, 02 (dois) Notebooks e 10 (dez) Câmeras Digitais”

Art. 2º Os equipamentos permitidos destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividades voltadas à criança e ao adolescente, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA.

Art. 3º Incumbe à permissionária zelar pela conservação dos equipamentos ora permitidos, respondendo pelos danos que causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 4º A permissão de uso que trata o presente não gera qualquer direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do permitente, sem que àquela assista direito à indenização ou compensação.

Art. 5º A utilização dos equipamentos públicos, objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma das disposições legais vigentes, bem como do Termo de Permissão de Uso a ser firmado.

Art. 6º Cessada a permissão, obriga-se a permissionária a restituir os equipamentos nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso regular e da ação do tempo.

Art. 7º Fica vedado à permissionária, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder ou transferir os bens a terceiros, sem a expressa autorização do permitente.

Art. 8º Serão de responsabilidade da permissionária as despesas com a manutenção dos equipamentos ora permitidos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento

ANEXO ÚNICO

Os equipamentos que tratam este decreto foram adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – FMDCA.

Equipamentos

SEQ	Nº B.P.	DESCRIÇÃO
01	182270	Mini Projetor Portátil Betec – 1600 Lumens – BT830 + Android 4.4.4 Pt – Wifi, Miracast, Internet
02	184467	Notebook SAMSUNG Essential E34 NP 300E5L-KFIBR Preto – Intel Core I3 6006U – 2.0/4GB/1TB/LED 15.6"/CAM/Windows 10 N/S
03	184468	Notebook SAMSUNG Essential E34 NP 300E5L-KFIBR Preto – Intel Core I3 6006U – 2.0/4GB/1TB/LED 15.6"/CAM/Windows 10 N/S
04	1000096296	Câmera Nikon Coolpix A 100
05	1000096297	Câmera Nikon Coolpix A 100
06	1000096298	Câmera Nikon Coolpix A 100
07	1000096299	Câmera Nikon Coolpix A 100
08	1000096300	Câmera Nikon Coolpix A 100
09	1000096301	Câmera Nikon Coolpix A 100
10	1000096302	Câmera Nikon Coolpix A 100
11	1000096303	Câmera Nikon Coolpix A 100
12	1000096304	Câmera Nikon Coolpix A 100
13	1000096305	Câmera Nikon Coolpix A 100